

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Bairro Loteamento Cidade Nova - CEP 45201-570 - Jequié - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ* E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *Campus Jequié*, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto FÁBIO JESUS DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020 publicada no DOU de 03 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2117256, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, Rua Boca da Mata, 332, Portão, Lauro de Freitas/BA CEP 42.715-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.000407/2023-59, vinculado ao nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** dos valores dos insumos mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 5,4772%**, no período de 04/2024 a 03/2025, com efeitos a contar de 03/03/2025, conforme Cláusula Sexta do Contrato e Item 20 do Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor estimado global deste contrato, a partir de 03/03/2025, passará de R\$ 551.745,36 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 552.411,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	CAMPUS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL	
17	58	Jequié	Vigilância Diurno Desarmada em Escala de 12 X 36	Posto	2	R\$ 10.471,36	R\$ 20.942,72	R\$ 251.312,67	
	59		Vigilância Noturno Armada em Escala de 12 X 36	Posto	2	R\$ 12.545,79	R\$ 25.091,58	R\$ 301.099,01	
VALOR ANUAL								R\$ 552.411,60	
VALOR MENSAL								R\$ 46.034,30	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá ajustar à nova situação ou renovar a garantia no caso de alteração do valor do contrato, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO” e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.2 A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158588
- 4.1.2 Fonte: 1000000000
- 4.1.3 Programa de Trabalho: 231693
- 4.1.4 Elemento de Despesa: 339037-03
- 4.1.5 PI: L20RLP0114R

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada na **Autorização DG.JEQ (4273562)**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

FÁBIO JESUS DOS SANTOS

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral Substituto IFBA Campus Jequié

Representante da contratante

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA

(Assinado eletronicamente)

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO JESUS DOS SANTOS**, **Diretor Geral Substituto**, em 11/07/2025, às 11:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 11:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4277510** e o código CRC **63BD6DE4**.